

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS~~

~~EDITAL Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2018 - CPD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Música, na área de Violoncelo, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.~~

~~1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ.~~

~~1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.~~

~~1.2 Requisito Básico: Graduação em Música.~~

~~1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.~~

~~1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.~~

~~2 - DA INSCRIÇÃO~~

~~2.1 Período de Inscrição: de 29 de março a 12 de abril de 2018.~~

~~2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).~~

~~2.3 Inscrição: As inscrições serão realizadas somente via correios. O endereço para postagem é: Secretaria do Departamento de Música (DMUSI), Campus Tanerredo Neves da UFSJ (sala 1.03M), Avenida Visconde do Rio Preto s/n, Br 494 Km 2, Colônia do Bengo/São João del-Rei/MG, CEP 36.301-360. Tel (32) 3379-4958.~~

~~2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso deverão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 12 de abril de 2018.~~

~~2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 29 de março a 03 de abril de 2018.~~

~~2.4.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 04 de abril de 2018.~~

~~3 - DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL~~

~~3.1 Número de vagas: 01 (uma).~~

~~Remuneração:~~

| Classe/Nível I | Regime de Trabalho | Vencimento Básico (R\$) |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| Auxiliar | 20 horas | 2.236,30 |
| | 40 horas | 3.121,76 |

~~3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).~~

~~3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.~~

~~4 - DAS PROVAS DO CONCURSO~~

~~4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:~~

~~4.1.1 Prova Escrita;~~

~~4.1.2 Prova de Títulos;~~

~~4.2 A data prevista para o início das provas é 23 de abril de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.~~

~~5 - DO PROGRAMA~~

~~5.1 Metodologias para o ensino do violoncelo na formação do músico educador em cursos de licenciatura em música.~~

~~6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS~~

~~6.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.~~

~~Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.~~

~~Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 28 de março de 2018, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:~~

~~GEUNICE TINÔCO SCOLA
Pró-Reitora~~

**EDITAL Nº 18, DE 28 DE MARÇO DE 2018 - CPD
CONCURSO PÚBLICO**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Letras Artes e Cultura - DELAC, na área de TEORIA LITERÁRIA E LITERATURAS EM INGLÊS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

1.2.1 A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.

1.3 Requisito Básico: Licenciatura em inglês ou licenciatura em português-inglês, com doutorado em Teoria da Literatura, Literatura comparada ou Estudos Literários ou Ciência da Literatura. O objeto de pesquisa do candidato deverá ser em Literaturas em Língua Inglesa.

| Classe/Nível | Regime de Trabalho | Vencimento Básico (R\$) | Retribuição por titulação de Doutorado |
|-------------------|---------------------|-------------------------|--|
| Adjunto A/Nível I | Dedicação Exclusiva | 4.455,22 | 5.130,45 |

1.3.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data da posse, nos termos da legislação pertinente.

1.4 Unidade de Lotação: Departamento de Letras Artes e Cultura.

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicação Exclusiva.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 02 de abril a 02 de maio de 2018 (exceto feriados, recesso e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 287,57 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento de Letras, Artes e Cultura, sala 3.09 - Campus Dom Bosco. Praça Dom Helvécio, 74. Fábricas - CEP 36301-160. São João del-Rei, MG. Telefone: (32) 3379-5144, e-mail: delac@ufsj.edu.br, de 14h às 17h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 02 de maio.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 02 de abril a 06 de abril.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 10 de abril.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);
Remuneração:

3.3 O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016 - MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma.

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Prova Didática;

5.1.3 Prova de Títulos;

5.1.4 Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.



5.4 A prova escrita, o plano de trabalho e sua defesa serão realizados em língua portuguesa. A prova didática será realizada em língua inglesa.

5.5 A data prevista para o início das provas é 21 de maio de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

Teoria Literária (Prova escrita - em português):

6.1 Desafios da Literatura comparada na contemporaneidade;

6.2 A crítica biográfica, memória e arquivos;

6.3 A literatura e interdisciplinaridade;

6.4 A crítica e as poéticas da modernidade;

Literaturas em inglês (Prova didática - apresentação em inglês):

6.5 O teatro Elizabetano;

6.6 O romance Vitoriano;

6.7 Literaturas pós-coloniais em língua inglesa;

6.8 A narrativa contemporânea em literaturas de língua inglesa.

EDITAL Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO - UFT / PROGEDEP / COPESE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e rotinas relativas à realização de Concurso Público, em conformidade com a Lei N.º 8.112, de 11/12/1990, Lei n.º 11.091/2005 com suas alterações posteriores, Portaria/MPOG N.º 450, de 06/11/2002, Decreto n.º 6.944/2009 e Decreto n.º 7.222/2010, destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico Administrativo em Educação da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

1.2. O concurso será regido por este Edital, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEDEP), executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), e destina-se ao provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, dos cargos que eventualmente entrarem em vacância e dos que vierem a ser criados no prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital.

1.3. O concurso será realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas/TO, conforme o cronograma de atividades disposto no Quadro 1 a seguir:

| QUADRO 1 - CRONOGRAMA GERAL | |
|-----------------------------|---|
| 2018 - MARÇO | |
| Dia 27 | Publicação do Edital de Abertura |
| Do dia 27 ao dia 31 | Período para impugnação do edital |
| 2018 - ABRIL | |
| Dia 06 | Início das Inscrições pela Internet (http://www.copese.uft.edu.br) a partir das 10 horas |
| Do dia 06 ao dia 10 | Prazo para solicitação on-line de isenção da taxa de inscrição (conforme item 7) |
| Dia 11 | Divulgação das respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição |
| Dia 12 | Recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição |
| Dia 13 | Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição |
| Dia 22 | Às 23h59 - Término das inscrições |

1.4. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, exercerão cargo da carreira de Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal da UFT (de acordo com o cargo/área para o qual forem habilitados no presente concurso público), sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com as alterações introduzidas, vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

1.5. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, EXCETO os casos previstos em Lei, e poderá ocorrer em um ou dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

1.6. O concurso público visa o provimento de 15 vagas para posse imediata, distribuídas em nível médio e nível superior, conforme Anexo III deste edital.

1.7. A seleção para os cargos de que trata este edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

1.8. Os cargos, códigos dos cargos, nível de classificação, lotação, total de vagas, distribuição das vagas e a formação mínima exigida para cada cargo, constam no Anexo III deste edital.

1.9. A descrição sumária das atribuições do cargo, jornada de trabalho e vencimento básico dos cargos constam no Anexo IV deste Edital.

1.10. Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, saúde suplementar, incentivo à qualificação e outros, de acordo com a legislação em vigor.

1.11. As informações e publicações relativas às atividades do concurso objeto deste edital serão disponibilizadas por meio do endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> e do Diário Oficial da União (DOU). O acesso e o acompanhamento dessas informações serão de inteira responsabilidade do candidato.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

GEUNICE TINÔCO SCOLA
Pró-Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018 - UASG: 155017

Objeto: Concessão de uso para administração e exploração de lanchonete universitária podendo comportar serviços de self-service, localizada na área da Vivência Universitária do Campus da Saúde para fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas. Foi julgado improcedente o recurso a concorrência nº 01/2018, disponível no site www.cbserh.gov.br/web/ufu-ufs e na própria Unidade de Licitação do Hospital Universitário de Sergipe/EBSERH. Data de abertura dos

envelopes com proposta financeira: 04/04/2018 às 15:00h (horário local). Endereço da Unidade Promotora da Licitação/Concorrência: Rua Cláudio Batista, nº 505, Palestina, Aracaju/SE, CEP 49.060-025. Telefone/Fax: (79) 2105-1711.

JOSÉ BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Tocantins e Faculdades Católicas por intermédio da PUC-Rio. OBJETO: Implementação e expansão da Rede de pesquisa avançada em leitura-RELER. VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017. SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Pe. Franeiseo Ivem S. J./Reitor em exercício PUC-Rio

| | |
|--------------|--|
| Dia 23 | Último dia para pagamento da taxa de inscrição |
| | Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de Atendimento Especial (conforme item 8) |
| Dia 30 | Divulgação das respostas às solicitações de Atendimento Especial (conforme item 8) |
| 2018 - MAIO | |
| Dia 11 | Divulgação dos Locais de Provas |
| | Divulgação da Concorrência |
| Dia 21 | Aplicação da Prova Objetiva |
| Dia 24 | Publicação das Provas e Divulgação dos gabaritos provisórios (http://www.copese.uft.edu.br) |
| Dia 23 | Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório da prova objetiva. Horário: das 0h às 23h59, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br) |
| 2018 - JUNHO | |
| Dia 08 | Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (data provável) |
| | Divulgação dos gabaritos definitivos (data provável) |
| Dia 14 | Publicação do Resultado Provisório (data provável) |
| Dia 15 | Publicação da convocação dos candidatos classificados para as vagas destinadas aos candidatos negros para procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990/2014. (conforme item 5 e seus subitens) (data provável) |
| Dia 20 | Apresentação dos candidatos classificados para as vagas destinadas aos candidatos negros à banca examinadora para procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração. (data provável) |
| Dia 21 | Resultado preliminar da verificação de veracidade da autodeclaração de negros (http://www.copese.uft.edu.br) (data provável) |
| Dias 22 | Recurso quanto ao resultado preliminar da verificação de veracidade da autodeclaração de negros. (data provável) |
| Dia 26 | Comunicação do resultado dos recursos quanto ao resultado preliminar da verificação de veracidade da autodeclaração de negros. (data provável) |
| | Resultado definitivo da verificação de veracidade da autodeclaração de negros (http://www.copese.uft.edu.br) (data provável) |
| Dia 29 | Publicação do Resultado Final e Homologação. (data provável) |

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital por meio de formulário on-line, disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no prazo previsto no cronograma do Quadro 1 do subitem 1.3 deste edital.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela comissão organizadora do concurso.

2.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

3.1. Ser aprovado no concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais.

3.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6. Comprovar a formação mínima exigida para o cargo, conforme o Anexo III deste edital.

3.6.1. Além da formação mínima exigida, considerar ainda a apresentação de inscrição no Conselho/Delegacia ou Órgão, quando este exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

3.6.2. A comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.6.3. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.

3.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º, art. 13, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.10. Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, estados, Distrito Federal e municípios.

3.11. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.12. Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.13. Não possuir, contra si, sentença criminal condenatória que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

3.14. Cumprir as determinações deste edital.

3.15. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

3.16. Poderá ser solicitada ao candidato a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, além dos documentos relacionados a seguir:

a) declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

b) Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, na forma do art. 13 da Lei n. 8.429/1992.

3.17. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfizer até a data da posse, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste concurso público.

3.18. Ao se inscrever, o candidato declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA